



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
GABINETE DO PREFEITO

L E I \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ 1.390/93

Cria a ASSESSORIA DE IMPRENSA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criada, na estrutura da Prefeitura Municipal junto ao Gabinete do Prefeito, a ASSESSORIA DE IMPRENSA, com a atribuição de:

- Produzir material jornalístico, contatos com a imprensa, noticiários, entrevistas e divulgação de notas oficiais da Administração Municipal.
- Produzir publicações internas ou externas, edições de vídeo, reportagens fotográficas, publicidade legal, editais, campanhas audiovisuais e desenho publicitário.
- Planejamento e execução de malas diretas, programas comunitários, programa de apoio às artes, concursos, campanha de cunho social.
- Promover relações com autoridades e órgãos do Governo e de outros municípios, pesquisas de opinião pública, comunicação institucional: folhetos, boletins, relatórios, sonorização e edição de jornais.
- Manutenção e atualização de referências históricas, cadastros e listagens.
- Executar programas de integração município e comunidade, promover reuniões, festividades, datas alusivas, homenagens, cumprimentos e correspondências.
- Planejar, organizar e executar Congressos, Simpósios, Seminários, similares, Pedra Fundamental, inaugurações, presença em feiras e exposi-

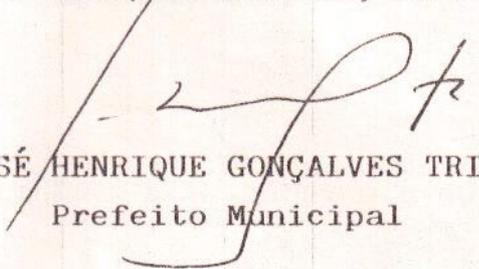


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 25 DE JANEIRO DE 1.993

  
Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE  
Prefeito Municipal